

Universidade do Estado da Bahia

**REQUISITOS PARA OS
PROJETOS DE
EXTENSÃO
UNIVERSITÁRIA
ACESSÍVEL NO
ÂMBITO DA
UNEB**

Organização:
SECRETARIA DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO - SAIN

Universidade do Estado da Bahia (UNEB)

Adriana Marmori Lima

Reitora

Dayse Lago de Miranda

Vice-Reitora

Rosane Vieira

Pró-Reitora de Extensão

Patrícia Carla da Hora Correia

Secretária de Acessibilidade e Inclusão

Elaboração:

- **Prof. Dra. Patrícia Carla da Hora Correia**
Mestre em Educação Especial e Doutora em Educação / Secretária de Acessibilidade e Inclusão da UNEB (SAIN) e Coordenadora do Programa de Educação Inclusiva (PROGEI).
- **Maria Helena Conceição Vasconcelo - PROGEI / UNEB / SAIN**
- **Letícia Nepomuceno de Souza Rodrigues - Pedagogia (UNEB) /SAIN**
- **Micaela Beatriz Uzêda Brandão - Pedagogia (UNEB) / PROGEI / SAIN**
- **Humberto Luiz Baido Francisco de Oliveira -**
Letras Português (UNEB-UNEAD) / PIBID / SAIN
(Revisão ortográfica e gramatical).

"Somente quando cada indivíduo for reconhecido e incluído em sua plenitude é que poderemos afirmar que alcançamos uma verdadeira democracia." (Darcy Ribeiro)

Desde 2004, o Decreto Federal nº 5.296/2004, que regulamenta as Leis Federais nº 10.048/2000 e nº 10.098/2000, determinou que todos os locais de uso público e coletivo adotassem práticas de acessibilidade para garantir a equiparação de oportunidades a idosos e pessoas com deficiência. Além disso, em vigor desde 2016, a Lei nº 13.146/2015, conhecida como Lei Brasileira de Inclusão, reforçou e fortaleceu ainda mais os direitos das pessoas com deficiência.



Apesar da existência da legislação, na prática, poucos são os cursos e projetos que realmente cumprem as exigências, principalmente devido à falta de domínio e conhecimento sobre o assunto por parte dos profissionais. Por isso, é fundamental que servidoras/es, docentes, pesquisadoras/es, discentes, técnicas/os administrativas/os e membros da comunidade universitária se atualizem para promover a acessibilidade e uma sociedade mais inclusiva.



Portanto, a Secretaria de Acessibilidade e Inclusão (SAIN) reconhece a importância de implementar projetos que ofereçam cursos de extensão universitária como parte do processo acadêmico institucionalizado na UNEB, abordando questões de acessibilidade e cultura inclusiva. Esses cursos são considerados ações acadêmicas e institucionais que promovem a integração de diferentes saberes, envolvendo pesquisa, formação de profissionais conscientes e cidadãos, e interação com a sociedade, seguindo os princípios da articulação de conhecimentos e a interligação entre Ensino, Pesquisa e Extensão.



Assim, a Secretaria de Acessibilidade e Inclusão (SAIN) reconhece a relevância de projetos que ofereçam cursos de extensão universitária como parte do processo acadêmico institucionalizado, promovendo ações no âmbito da UNEB que abordam a acessibilidade e a cultura inclusiva. Essas iniciativas acadêmicas e institucionais demonstram processos e intercâmbios de conhecimento entre a produção acadêmica (pesquisa), a formação de profissionais para atuar de forma consciente na sociedade (ensino) e o envolvimento com a comunidade (extensão), baseados na integração de saberes e na inseparabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.



REQUISITOS:

Os Projetos de Extensão Universitária Acessíveis voltados para a formação continuada devem atender aos seguintes requisitos:

- Fomentar cursos sobre temas relacionados à deficiência, acessibilidade e inclusão, abrangendo aspectos conceituais e legislação vigente, direcionados tanto ao público interno quanto externo à UNEB.**
- Oferecer processos formativos em acessibilidade e inclusão adaptados às necessidades dos participantes, órgãos e setores da Universidade.**
- Desenvolver procedimentos laborais centrados na problematização e na produção de propostas baseadas no Desenho Universal de Aprendizagem e no Design para a Experiência, com foco no usuário.**



- **Promover a cultura inclusiva na instituição através de experiências formativas que facilitem a construção coletiva de conhecimentos, atitudes e práticas de acessibilidade e inclusão.**
- **Estimular ações educativas, culturais, artísticas, científicas e tecnológicas contínuas, envolvendo docentes, pesquisadores, discentes (bolsistas e voluntários), servidores técnicos-administrativos e membros da comunidade, com objetivos, carga horária e prazos determinados.**
- **Fomentar a formação e certificação de profissionais em acessibilidade e inclusão, mediante parcerias com a PROGRAD, a UNEAD, a PROEX, a PPG, a PGDP e outras instituições.**



Portanto, é fundamental adotar uma abordagem de projetos acessíveis que promovam a compreensão e a eliminação das barreiras descritas na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015), também conhecida como Estatuto da Pessoa com Deficiência. O artigo 3º, inciso IV, define tais barreiras como qualquer impedimento que restrinja a participação social, a liberdade de movimento, a expressão, a comunicação, o acesso à informação, a compreensão e a circulação segura, entre outros direitos fundamentais (LBI, 2015).

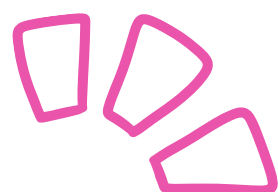



RECURSOS PARA ACESSIBILIDADE EM PROJETOS:


É fundamental considerar que projetos de ensino, pesquisa e extensão devem incluir recursos humanos, materiais e estratégias para garantir a participação de todos. Abaixo estão algumas opções de acessibilidade:

- 1. Texto em Braille e/ou PDF para pessoas cegas e de baixa visão.**
- 2. Textos com letras ampliadas.**
- 3. Contratação de audiodescritor.**
- 4. Contratação de leitor.**
- 5. Contratação de intérprete e tradutor de LIBRAS.**
- 6. Contratação de acompanhante pedagógico.**
- 7. Aquisição de regletes e punções para uso em formação.**





**Existem outras alternativas.
Pense em um mundo para todos!
A SAIN está disponível para ajudar na
construção de uma cultura inclusiva
em nossa universidade.**



REFERÊNCIAS:

DECRETO Nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004. Brasília, DF: Presidência da República, 2004. Regulamenta as Leis nos 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm. Acesso em: 08 de fev. 2024.

LEI nº 13.146 de 06 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em: 08 de fev. 2024.

RESOLUÇÃO Nº 1.523/2022. Aprova a Criação da Secretaria de Acessibilidade e Inclusão (SAIN) e dos Núcleos de Acessibilidade e Inclusão (NAI), no âmbito da UNEB. Disponível em: <https://conselhos.uneb.br/conselho-universitario-consu/>. Acesso em: 08 de fev. 2024.